

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

CADASTRAMENTO - TOMADA DE PREÇOS / CONCORRÊNCIA

Convocamos todas as empresas interessadas a se cadastrarem junto a Prefeitura da Estância Turística de São Roque para participar de licitações na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS / CONCORRÊNCIA**. As empresas interessadas deverão comparecer na Prefeitura, na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, Departamento de Administração e apresentarem os seguintes documentos:

01 – Requerimento solicitando o Cadastro:

a) Descrevendo no requerimento detalhadamente os materiais à serem fornecidos e/ou serviços à serem prestados devidamente comprovado com atestados em anexo aos documentos cadastrais.

02 - Comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoas físicas.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações posteriores ou consolidação, devidamente registrado em órgão competente, quando se tratar de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, quando se tratar de firma ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3) Comprovação de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (autônomos ou profissionais liberais);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**)
- c) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (mediante a apresentação da certidão de quitação de tributos e contribuições federais), Estadual e Municipal (mediante a apresentação da certidão de tributos mobiliários e imobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação da **CND do INSS e CRF do FGTS**.
- f) Prova de atendimento dos requisitos da Lei 9.854 de 27/10/99 (Declaração da empresa de que não emprega menores de 14 anos para qualquer trabalho e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre)
- g) - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei 12.440/2011 de 07/07/2011), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A, acrescido à Consolidação **das Leis do Trabalho**, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (NR), ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade.

4) Comprovação de Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho da(s) atividade(s) para a(s) qual(is) pretende se cadastrar.
 - No caso de obras e/ou serviços, os **atestados** deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificadas pela entidade profissional competente, do qual deverão constar a quantidade e o prazo de execução do contrato.
 - Nos demais casos, serão aceitos **atestados ou declarações**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5) Comprovação de Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação;
OBS: O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo contador e pelo sócio-proprietário da empresa.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6) Das Disposições referentes à documentação:

- a) - A documentação exigida deverá ser apresentada no original, por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório**, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- b) - **Solicitamos a todos que, CASO SEJA POSSÍVEL, e para melhor análise por parte da Comissão de Cadastro, os documentos acima solicitados estejam na ordem conforme esta relação, com indicação dos itens, sob participação ou simples anotações, de conformidade com o pedido.**
- c) - O cadastramento será procedido de conformidade com a Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- d) – Se as certidões não apresentarem em seu corpo o prazo de validade, serão consideradas as que forem emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias
- e) - **ATENÇÃO: Após o protocolo da solicitação de cadastro, o interessado deverá comparecer ao setor de Planejamento para ciência de divergência ou retirada do certificado no prazo de 10 (dez) dias corridos.**

Endereço:

Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP -CEP 18135 – 010.

A/C:

Aline Di Giulio – Depto. de Planejamento e Meio Ambiente - (11) 4784-8542

agiulio@saoroque.sp.gov.br

Roselene Natarulla– Depto. de Planejamento e Meio Ambiente – (11) 4784-9633

rasimoes@saoroque.sp.gov.br

Tatiane Ferreira– Depto. de Finanças – (11) 4784-8504

tferreira@saoroque.sp.gov.br